

Serviço Educativo 2026/2027



Lagoas
D Bertandos
e S. Pedro D'Arcos
Ponte D Lima



*A Educação é a
Semente do Teu
Futuro!*



NOTA INTRODUTÓRIA



A Área de Paisagem Protegida Regional das Lagoas de Bertandos e São Pedro d'Arcos tem-se afirmado, ao longo dos últimos anos, como uma referência a nível regional, nacional e, até mesmo, internacional, no que diz respeito à sua grande missão de promover e divulgar a importância para a salvaguarda e valorização do Ambiente e do Mundo Rural, através da Sensibilização e da Educação Ambiental. O seu Serviço Educativo, criado em 2005, tem tido como grande objetivo criar e fomentar hábitos e atitudes proativas, no dia a dia, a favor de um Desenvolvimento Sustentável.

Com esse propósito são desenvolvidas, anualmente, um conjunto de ações e eventos de (in)formação e de educação, em torno das temáticas Ambiente e Mundo Rural, direcionadas, em grande parte, para a comunidade educativa, destinando-se a todos os níveis de ensino, desde o pré ao ensino superior, destacando em particular as instituições de ensino do concelho de Ponte de Lima, incluindo o ensino especial, instituições de acolhimento de seniores e instituições de apoio a pessoas com deficiência.

NOTA INTRODUTÓRIA



O Serviço Área Protegida espera ainda contribuir ativamente, através do conhecimento transmitido e das experiências proporcionadas, assim como com o apoio e empenho fundamental de todos os intervenientes no Serviço Educativo, especialmente professores, educadores, auxiliares e encarregados de educação, para a enorme tarefa de consciencialização e proteção do Ambiente e do Mundo Rural, rumo à Sustentabilidade.

O documento que de seguida se apresenta pretende dar a conhecer, aos agentes com responsabilidade em matérias de educação e de formação, bem como a todos os demais interessados, as propostas, as normas e as condições de acesso às ações/eventos programadas para o ano letivo de 2026/2027.

PROPOSTAS DE AÇÃO

- I. Visitas Guiadas à Área Protegida;
- II. Programa de Apoio às Áreas Projeto;
- III. Programa de Apoio ao 'Festival de Jardins Escolinhas de Ponte de Lima';
- IV. Programa de Apoio aos Projetos Escolares;
- V. Atividade 'Um Dia ou Meio Dia em Mundo Rural';
- VI. Atividade 'Um Dia ou Meio Dia na Área Protegida';
- VII. Oficinas de Natal, de Páscoa e verão;
- VIII. Datas e Eventos Comemorativos.



I. VISITAS GUIADAS À ÁREA PROTEGIDA



A Visita Guiada é a forma mais correta de estabelecer o contacto direto com o património natural, paisagístico e cultural da Área Protegida. A visita inicia com uma breve apresentação do Projeto Área Protegida no auditório, seguida da apresentação de um filme de divulgação.

Posteriormente, os visitantes são dirigidos para a Sala Polivalente do Centro de Interpretação Ambiental, onde se encontram exposições sobre a Área Protegida e diversas temáticas relacionadas com o ambiente, um pequeno laboratório experimental, o Centro de Informação do Lima e uma loja.

Segue-se a realização do percurso/rota selecionado ao longo do qual serão conferidas as explicações técnicas sobre os elementos e relações em presença no espaço.

A visita guiada poderá ser complementada com um conjunto de atividades que podem ser realizadas ao longo do percurso/rota. As atividades serão disponibilizadas e confirmadas no momento da reserva e mediante a época do ano em que se realiza.



I. VISITAS GUIADAS À ÁREA PROTEGIDA



PERCURSOS E ROTAS:

- PR1 - Percurso da Lagoa (1,6 km)
- PR2 - Percurso das Tapadas (3,6 km)
- PR3 - Percurso do Rio (2,9 km)
- PR4 - Percurso da Veiga (7,4 km)
- PR5 - Percurso da Água (12,5 km)
- PR6 - Rota do Solar (9,3 km)
- PR7 - Rota dos Cruzeiros (7,2 km)
- PR8 - Rota da Azenha (4,6 km)

ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

- Pedypaper na Natureza;
- Ateliers da Natureza exemplo:
 - Recolha de pegadas, construção de herbário, decalques (...)
- Protocolos de Monitorização de Fauna e Flora;
- Passaporte da Natureza
- Propagação de Plantas



I. VISITAS GUIADAS À ÁREA PROTEGIDA

NORMAS DE FUNCIONAMENTO



1. As visitas guiadas podem ser realizadas com grupos até 30 participantes (mínimo 10).
2. As visitas guiadas são realizadas mediante marcação prévia.
3. As visitas guiadas terão de ser marcadas com pelo menos 15 dias de antecedência. No ato da marcação da visita, deverá indicar o percurso e, se pretender, as atividades a realizar.
4. As visitas podem ser marcadas através do e-mail lagos@cm-pontedelima.pt. Podem ser obtidas mais informações por telefone: 258 240 201.
5. Relativamente a transporte, no ano letivo 2026/2027, será gratuito apenas para alunos integrados nas Áreas Projeto.
6. Nas visitas guiadas para escolas e associações sem fins lucrativos, é obrigatória a presença e acompanhamento das mesmas pelo professor/educador/monitor.
7. A verificarem-se atrasos superiores a ½ hora, será cobrado o valor de uma visita adicional.
8. As tarifas para escolas não se aplicam em férias escolares e em período noturno.
9. Para confirmar a marcação da visita é obrigatório proceder ao pagamento de 50% do valor previsto para a visita/atividade (por transferência bancária).

I. VISITAS GUIADAS À ÁREA PROTEGIDA

NORMAS DE FUNCIONAMENTO



10. Uma vez efetuado o pagamento, em caso de desistência da visita:
 - a. até 30 dias úteis antes da realização da visita/atividade, haverá lugar à devolução de 60% da importância paga;
 - b. até 15 dias úteis antes da realização da visita/atividade, haverá lugar à devolução de 30% da importância paga;
 - c. a menos de 10 dias úteis da realização da visita/atividade, não haverá lugar à devolução da importância paga.
11. O pagamento dos restantes 50% deverá ser efetuado no início da visita.
12. Não se aceitam alterações da data da visita, mais do que uma vez, para a mesma instituição.
13. É proibido fumar.
14. Durante as visitas é proibido o uso de telemóvel, MP3 e equipamentos similares (à exceção da necessidade da sua utilização para o desenvolvimento das atividades).
15. Os participantes devem trazer roupa e calçado apropriado ao local da visita e condições climatéricas, bem como água para consumo.

II. PROGRAMA DE APOIO ÀS ÁREAS PROJETO



O Programa de Apoio às Áreas Projeto é, de entre as ações do Serviço Educativo, aquela que melhor reflete o potencial pedagógico da Área Protegida/Quinta Pedagógica de Pentieiros.

Assim, ao abrigo deste programa, as Instituições de Ensino aderentes beneficiam, a título gratuito, de um conjunto alargado de equipamentos, recursos humanos e físicos que permitem explorar de forma única, ao longo de todo o ano letivo, as Áreas Projeto propostas pelo Serviço Área Protegida.



II. PROGRAMA DE APOIO ÀS ÁREAS PROJETO

TEMAS PROPOSTOS PARA O ANO LETIVO 2026/2027



Tema	Público-alvo	Local onde se desenvolve	Nº de vagas	Técnico Responsável
Atividades Equestres	1.º e 2.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico	Quinta Pedagógica de Pentieiros	5 turmas	Sara Rocha
Hipoterapia	Ensino especial, Associações, IPSS	Quinta Pedagógica de Pentieiros	5 grupos	Sara Rocha
Mundo Rural: Da Horta para a Mesa Os Animais da Quinta	Pré-escolar, 1.º e 2.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico e IPSS	Quinta Pedagógica de Pentieiros	5 turmas IPSS's: 3 grupos	Susana Ferreira
Pulmão do Alto Minho	1.º ao 3.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico	Área Protegida Quinta Pedagógica de Pentieiros	1 turma por Agrupamento de Escolas	Francisco L. Correia Sara Cardoso Sara Ferreira
Life Revive - Rio Lima	Do 3.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico até ao 12.º ano do Ensino Secundário	Ponte de Lima Área Protegida	5 turmas	Bruna Vieira
Área Protegida da Serra d'Arga	Do 3.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico até ao 12.º ano do Ensino Secundário	Serra d'Arga Área Protegida	5 turmas	Bruna Vieira Francisco L. Correia

II. PROGRAMA DE APOIO ÀS ÁREAS PROJETO

NOTAS



Os conteúdos programáticos e condições de acesso, para cada tema, podem ser consultados no Centro de Interpretação Ambiental e na Quinta Pedagógica de Pentieiros, ou através do contacto a estabelecer com o técnico responsável pelo tema selecionado, através dos seguintes endereços de e-mail: lagoas@cm-pontedelima.pt e pcampismo@cm-pontedelima.pt.

No âmbito do apoio a este Programa, o Serviço Área Protegida do Município de Ponte de Lima, mediante as suas disponibilidades e após aprovação do programa prévio do projeto a desenvolver, que poderá ter a colaboração técnica do Serviço, disponibilizará a título gratuito:

1. Transporte (em condições a definir). A escala de transportes será entregue às instituições no início do ano letivo (outubro), não havendo lugar a alteração nas escalas.
2. Apoio técnico durante as deslocações à Área Protegida e Quinta Pedagógica de Pentieiros.
3. Utilização gratuita dos equipamentos do Centro de Interpretação Ambiental e da Quinta Pedagógica de Pentieiros, bem como um conjunto de materiais e utensílios necessários ao correto desenvolvimento das atividades a realizar.

II. PROGRAMA DE APOIO ÀS ÁREAS PROJETO

ATIVIDADES EQUESTRES

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS: Sara Rocha

PÚBLICO-ALVO: A Área Projeto 'Atividades Equestres' destina-se a alunos de instituições de ensino do concelho de Ponte de Lima, do 1º e 2º ano do Ensino Básico. A inscrição será limitada a um número máximo de cinco turmas (até 125 participantes).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E TRANSPORTE: As instituições interessadas em participar na Área Projeto 'Atividades Equestres' deverão proceder à sua inscrição, junto do Serviço Área Protegida, de 15 a 30 de junho de 2026. Tendo em consideração que o número de participantes será limitado, o preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com a data/hora de receção dos formulários de inscrição (Anexo I).

O transporte dos participantes para o local de desenvolvimento da Área Projeto será assegurado pelo Município de Ponte de Lima, sempre que haja enquadramento legal.

OBJETIVOS DA ÁREA PROJETO 'ATIVIDADES EQUESTRES':

- Promover nos participantes a educação e o respeito pela Natureza e pelo Mundo Rural, em geral e, em particular, pelos Equídeos, criando uma relação afetiva com os mesmos;
- Promover um maior conhecimento com vista à conservação das nossas raças autóctones, nomeadamente, o Garrano, o Lusitano e o Burro de Miranda;
- Contribuir para o desenvolvimento de competências de maneio e cuidados a ter com os cavalos;
- Desenvolver o sentido de responsabilidade;
- Contribuir para o interesse da comunidade em geral, para a adoção de estratégias que compreendam a importância da produção animal.



II. PROGRAMA DE APOIO ÀS ÁREAS PROJETO

ATIVIDADES EQUESTRES

ATIVIDADES E METODOLOGIA | PROGRAMA DE AÇÕES



Mês	Tema a explorar/Ação	Local
outubro	Apresentação da Área Projeto Os Equídeos: Visita à Quinta Pedagógica	Quinta Pedagógica de Pentieiros
novembro	Saúde e cuidados profiláticos dos Equídeos	Quinta Pedagógica de Pentieiros
dezembro	A alimentação dos Equídeos	Quinta Pedagógica de Pentieiros
janeiro	Manutenção da ‘Casa dos Equídeos’ Demonstração do maneio e limpeza das boxes	Quinta Pedagógica de Pentieiros
fevereiro	A importância do maneio dos Equídeos	Quinta Pedagógica de Pentieiros
março	O Garrano - Abordagem do tema e volteio	Quinta Pedagógica de Pentieiros
abril	A importância do cuidado com os cascos Ferração - recolha de uma pegada	Quinta Pedagógica de Pentieiros



II. PROGRAMA DE APOIO ÀS ÁREAS PROJETO

ATIVIDADES EQUESTRES

ATIVIDADES E METODOLOGIA | PROGRAMA DE AÇÕES



Mês	Tema a explorar/Ação	Local
maio	O Burro de Miranda - Abordagem do tema e volteio Passeio de Charrete	Quinta Pedagógica de Pentieiros
junho	Exposição de Trabalhos	Centro de Interpretação Ambiental Quinta Pedagógica de Pentieiros

- No início do projeto, será entregue ao professor um dossier pedagógico onde constam os objetivos do projeto, bem como a calendarização das atividades a realizar;
- Todas as sessões serão de carácter prático.



II. PROGRAMA DE APOIO ÀS ÁREAS PROJETO

HIPOTERAPIA

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS: Sara Rocha

PÚBLICO-ALVO: A Área Projeto 'Hipoterapia' destina-se a alunos do ensino especial, associações, instituições de acolhimento a seniores e instituições de apoio a pessoas com deficiência do concelho de Ponte de Lima. A inscrição será limitada a um número máximo de cinco grupos.

INSCRIÇÃO E TRANSPORTE: As instituições interessadas em participar na Área Projeto 'Hipoterapia' deverão proceder à sua inscrição, junto do Serviço Área Protegida, de 15 a 30 de junho de 2026. Tendo em consideração que o número de participantes será limitado, o preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com a data/hora de receção dos formulários de inscrição (Anexo I).

Os participantes deverão deslocar-se para o local de desenvolvimento da Área Projeto com recurso a transporte próprio.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- O grupo deverá ser acompanhado, sempre que possível, por um Terapeuta Ocupacional;
- Caso não seja possível, deverá ser acompanhado por um professor/técnico que tenha conhecimento das necessidades e limitações de cada aluno/utente.

OBJETIVOS DA ÁREA PROJETO 'HIPOTERAPIA':

- Desenvolver competências ao nível do comportamento e das atitudes no relacionamento interpessoal;
- Desenvolver o equilíbrio corporal e emocional;
- Melhorar a postura e desenvolver a destreza física;
- Colaborar nas atividades;
- Observar regras de higiene e segurança.



II. PROGRAMA DE APOIO ÀS ÁREAS PROJETO

MUNDO RURAL

15

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS: Susana Ferreira

PÚBLICO-ALVO: A Área Projeto 'Mundo Rural' destina-se a alunos de instituições de ensino (Jardim de Infância, 1º e 2º ano do ensino básico), incluindo o ensino especial, associações, instituições de acolhimento a seniores e instituições de apoio a pessoas com deficiência do concelho de Ponte de Lima. A inscrição, para instituições de ensino, será limitada a um número máximo de cinco turmas (até 125 participantes). Para as restantes instituições serão disponibilizadas três vagas, condicionadas a transporte próprio.

Os participantes da Área Projeto 'Mundo Rural' serão, automaticamente, integrados no 'Concurso Horta para Todos' (Anexo II).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E TRANSPORTE: As instituições interessadas em participar na Área Projeto 'Mundo Rural' deverão proceder à sua inscrição, junto do Serviço Área Protegida, de 15 a 30 de junho de 2026. Tendo em consideração que o número de participantes será limitado, o preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com a data/hora de receção dos formulários de inscrição (Anexo I).

O transporte dos participantes das instituições de ensino para o local de desenvolvimento da Área Projeto, será assegurado pelo Município de Ponte de Lima, sempre que haja enquadramento legal.

OBJETIVOS DA ÁREA PROJETO 'MUNDO RURAL':

- Promover o respeito pela Natureza e Mundo Rural;
- Promover o conhecimento sobre as Plantas Hortícolas e Aromáticas;
- Desenvolver atividades lúdicas e terapêuticas com animais e plantas;
- Desenvolver o sentido de responsabilidade;
- Promover uma alimentação saudável com produtos provenientes de Agricultura Biológica;
- Aprender a combater o desperdício alimentar.



II. PROGRAMA DE APOIO ÀS ÁREAS PROJETO

MUNDO RURAL

ATIVIDADES E METODOLOGIA | PROGRAMA DE AÇÕES



Mês	Tema a explorar/Ação	Local
outubro	Apresentação da Área Projeto Atribuição do canteiro da Horta	Quinta Pedagógica de Pentieiros
novembro	Construção do canteiro da Horta Sementeiras e Plantações	Quinta Pedagógica de Pentieiros
dezembro	Do milho ao pão - ciclo do milho - confeção de pão Trabalhos de manutenção do canteiro da Horta	Quinta Pedagógica de Pentieiros
janeiro	Os Animais da Quinta - alimentação dos animais e volteio a cavalo Trabalhos de manutenção do canteiro da Horta	Quinta Pedagógica de Pentieiros
fevereiro	Alimentação Saudável com produtos da Horta	Quinta Pedagógica de Pentieiros
março	As Plantas Aromáticas no canteiro da Horta e os seus benefícios	Quinta Pedagógica de Pentieiros



II. PROGRAMA DE APOIO ÀS ÁREAS PROJETO

MUNDO RURAL

ATIVIDADES E METODOLOGIA | PROGRAMA DE AÇÕES



Mês	Tema a explorar/Ação	Local
abril	A Ovelha - tosquia e lavagem da lã Trabalhos de manutenção do canteiro da Horta	Quinta Pedagógica de Pentieiros
maio	Da Horta para a Cozinha - confeção de uma receita com produtos colhidos na Horta (com a participação dos avós dos alunos)	Quinta Pedagógica de Pentieiros
junho	Exposição de trabalhos Avaliação dos canteiros da Horta - Entrega de prémios	Quinta Pedagógica de Pentieiros

- No início do projeto, será entregue ao professor um dossier pedagógico onde constam os objetivos do projeto, bem como a calendarização das atividades a realizar;
- Será atribuído, a cada grupo, um canteiro de 24 m² que integrará o ‘Concurso Horta para Todos’;
- Todas as sessões serão de carácter prático.



II. PROGRAMA DE APOIO ÀS ÁREAS PROJETO

PULMÃO DO ALTO MINHO

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS: Francisco Lourenço Correia, Sara Cardoso e Sara Ferreira

PÚBLICO-ALVO: A Área Projeto 'Pulmão do Alto Minho' destina-se a alunos de instituições de ensino do concelho de Ponte de Lima, do 1.º ao 3.º ano do 1.º ciclo do Ensino Básico. A inscrição será limitada a um número máximo de uma turma por Agrupamento de Escolas (até 100 participantes). Os alunos do 3º ciclo e ensino secundário poderão realizar uma atividade prática, por trimestre, com o apoio do Serviço Área Protegida, a favor do Projeto.

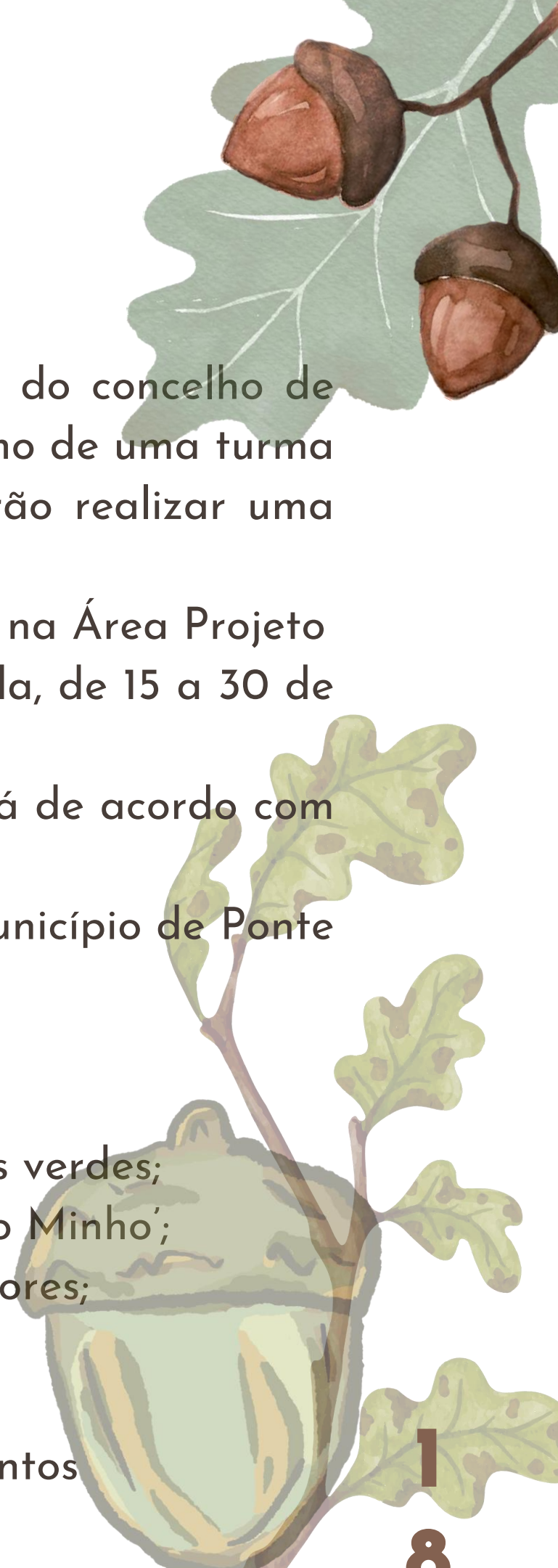
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E TRANSPORTE: As Instituições de Ensino interessadas em participar na Área Projeto 'Ponte de Lima - Pulmão do Alto Minho' deverão proceder à sua inscrição, junto do Serviço Área Protegida, de 15 a 30 de junho de 2026.

Tendo em consideração que o número de participantes será limitado, o preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com a data/hora de receção dos formulários de inscrição (Anexo I).

O transporte dos participantes para o local de desenvolvimento da Área Projeto, será assegurado pelo Município de Ponte de Lima, sempre que haja enquadramento legal.

OBJETIVOS DA ÁREA PROJETO 'PULMÃO DO ALTO MINHO':

- Sensibilizar os alunos para a definição de uma infraestrutura verde, com base na floresta e nos espaços verdes;
- Promover uma intervenção ativa nas ações de reflorestação do projeto 'Ponte de Lima - Pulmão do Alto Minho';
- Desenvolver competências sobre o processo de germinação de sementes e fases de crescimento das árvores;
- Saber identificar um Bosque e as principais espécies de fauna e flora que nele habitam;
- Promover nos participantes a educação e o respeito pela Natureza;
- Contribuir para a Sustentabilidade do concelho de Ponte de Lima, promovendo atitudes e comportamentos a favor dos ODS 4, 11, 13 e 15.

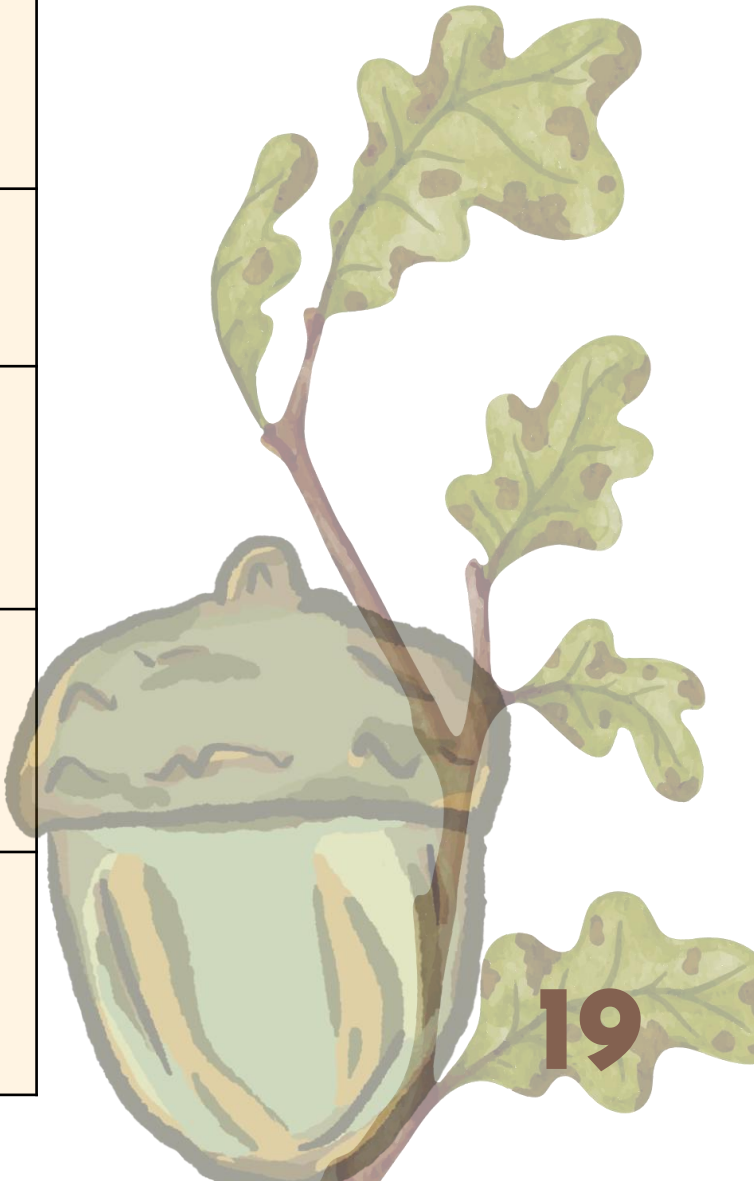


II. PROGRAMA DE APOIO ÀS ÁREAS PROJETO

PULMÃO DO ALTO MINHO

ATIVIDADES E METODOLOGIA | PROGRAMA DE AÇÕES

Mês	Tema a explorar/Ação	Local
outubro	Apresentação da Área Projeto Sementeira de carvalhos	Maternidade das Árvores, Quinta Pedagógica de Pentieiros
novembro	À Descoberta da Floresta Autóctone	Sala da Floresta, Centro de Interpretação Ambiental
dezembro	Presentes com produtos da Natureza	Sala de aula
janeiro	Ilustração científica e interpretação da Natureza - Construção de cartazes	Sala da Floresta, Centro de Interpretação Ambiental
fevereiro	Gestão de um viveiro florestal e técnicas de multiplicação de plantas	Maternidade das Árvores, Quinta Pedagógica de Pentieiros
março	Percurso interpretativo com as turmas nos diferentes locais de intervenção	Área Protegida, Parque Florestal, Ecovia do Loureiro



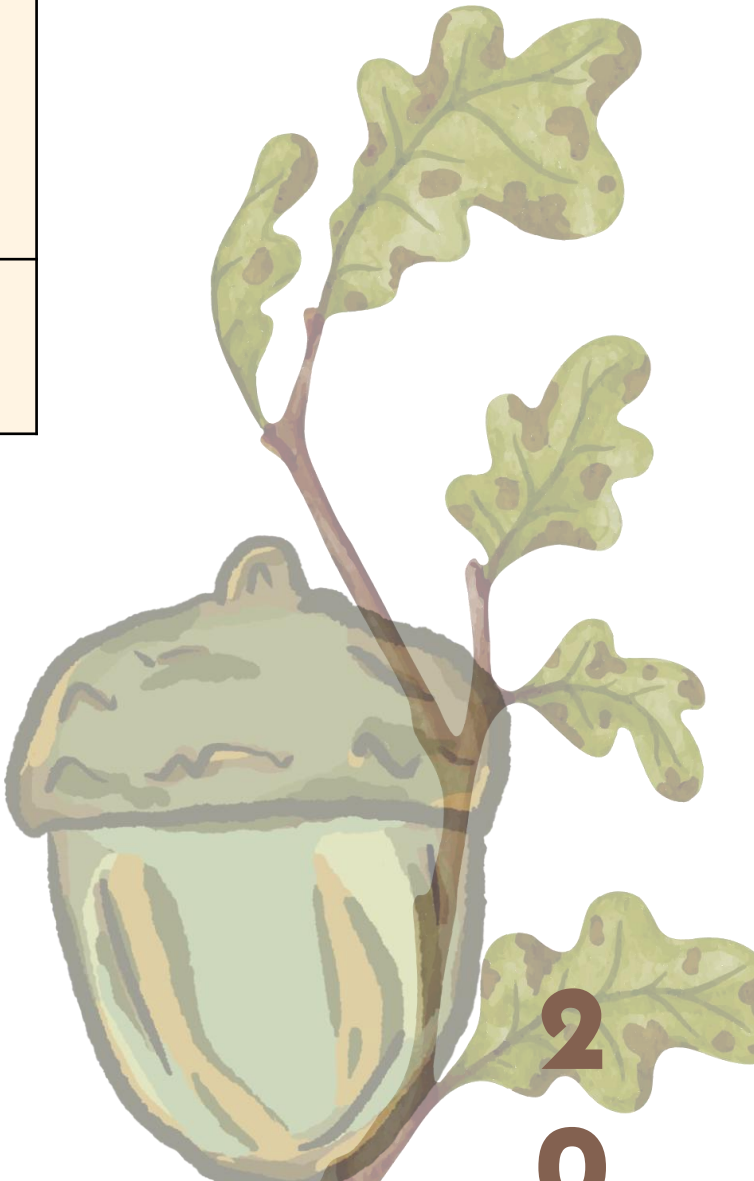
II. PROGRAMA DE APOIO ÀS ÁREAS PROJETO

PULMÃO DO ALTO MINHO

ATIVIDADES E METODOLOGIA | PROGRAMA DE AÇÕES

Mês	Tema a explorar/Ação	Local
abril	Gravação de vídeos explicativos das espécies florestais e dos seus habitats	Área Protegida, Parque Florestal, Ecovia do Loureiro
maio	Percurso para colocação dos QR Codes nos respetivos locais	Área Protegida, Parque Florestal, Ecovia do Loureiro
junho	Exposição de trabalhos	Centro de Interpretação Ambiental

- No início do projeto, será entregue ao professor um dossier pedagógico onde constam os objetivos do projeto, bem como a calendarização das atividades a realizar;
- Todas as sessões serão de carácter prático.



II. PROGRAMA DE APOIO ÀS ÁREAS PROJETO

LIFE REVIVE - RIO LIMA

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS: Bruna Vieira

PÚBLICO-ALVO: A Área Projeto 'Life Revive - Rio Lima' destina-se a alunos de instituições de ensino do concelho de Ponte de Lima, a partir do 3.º ano do 1.º ciclo do Ensino Básico até ao 12.º ano do Ensino Secundário. A inscrição será limitada a um número máximo de 5 turmas (até 125 participantes).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E TRANSPORTE: As Instituições de Ensino interessadas em participar na Área Projeto 'Life Revive - Rio Lima' deverão proceder à sua inscrição, junto do Serviço Área Protegida, de 15 a 30 de junho de 2026.

Tendo em consideração que o número de participantes será limitado, o preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com a data/hora de receção dos formulários de inscrição (Anexo I).

O transporte dos participantes para o local de desenvolvimento da Área Projeto, será assegurado pelo Município de Ponte de Lima, sempre que haja enquadramento legal.

OBJETIVOS DA ÁREA PROJETO 'LIFE REVIVE - RIO LIMA':

- Promover nos participantes a educação e o respeito pela Natureza;
- Promover um maior conhecimento sobre as espécies de Fauna e Flora que habitam o rio Lima;
- Contribuir para o desenvolvimento de competências experimentais e de recolha de elementos no terreno;
- Promover um maior conhecimento sobre o património histórico e cultural do rio Lima;
- Desenvolver o sentido de responsabilidade;
- Contribuir para o interesse da comunidade em geral para a adoção de estratégias promotoras da melhoria do ambiente, em particular dos cursos de água;
- Colaborar ativamente na conservação e salvaguarda do principal recurso hídrico do concelho, o rio Lima.

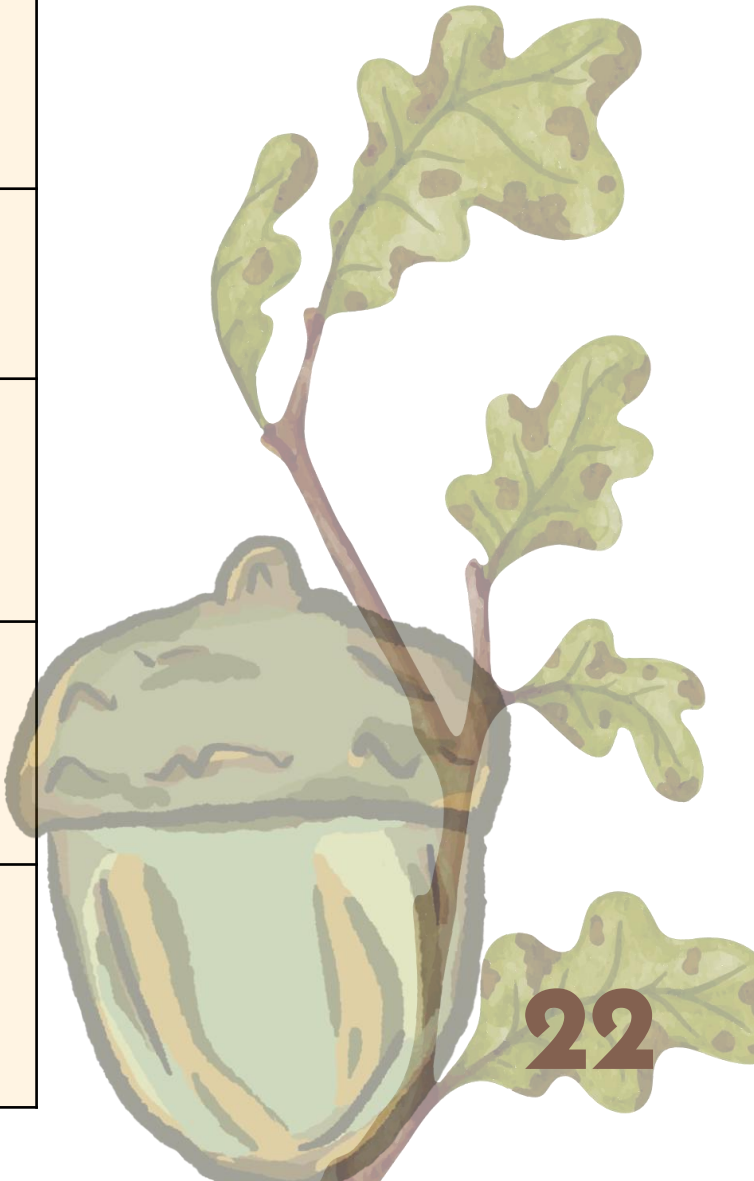


II. PROGRAMA DE APOIO ÀS ÁREAS PROJETO

LIVE REVIVE - RIO LIMA

ATIVIDADES E METODOLOGIA | PROGRAMA DE AÇÕES

Mês	Tema a explorar/Ação	Local
outubro	Da nascente à Foz do rio Lima Conhecimento do troço, locais e lenda do rio Lima	Centro de Informação do rio Lima Área Protegida
novembro	Identificação do troço a monitorizar no rio Lima	Centro de Informação do rio Lima Trabalho de campo
dezembro	Caracterização geral do rio Preenchimento de dados/pesquisa	Sala de aula
janeiro	Estudo da Fauna do rio Lima	Rio Lima
fevereiro	Estudo da Flora do rio Lima	Rio Lima
março	Caracterização da Vida do troço do rio	Rio Lima



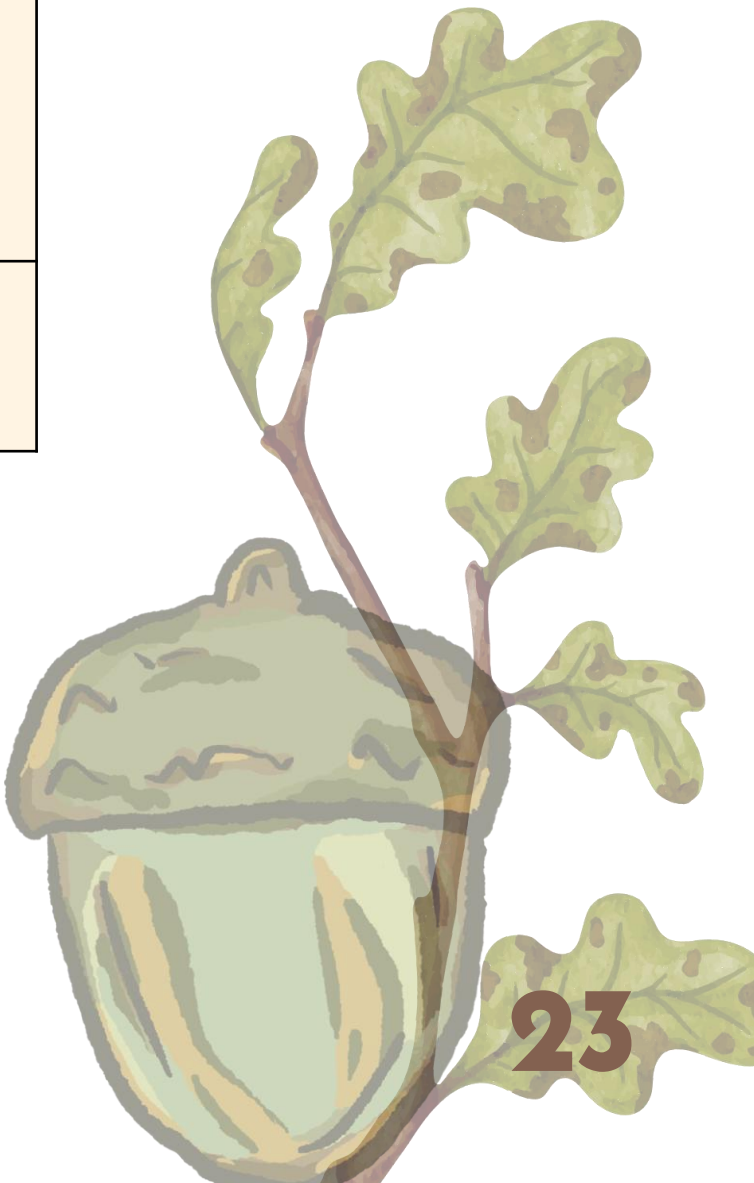
II. PROGRAMA DE APOIO ÀS ÁREAS PROJETO

LIVE REVIVE - RIO LIMA

ATIVIDADES E METODOLOGIA | PROGRAMA DE AÇÕES

Mês	Tema a explorar/Ação	Local
abril	Organização da informação de pesquisa Elaboração do dossier da turma	Centro de Informação do rio Lima
maio	Apresentação dos resultados da pesquisa	Auditório do Centro de Interpretação Ambiental
junho	Apresentação das medidas de salvaguarda do rio Lima	Percurso no Barco Água Arriba

- No início do projeto, será entregue ao professor um dossier pedagógico onde constam os objetivos do projeto, bem como a calendarização das atividades a realizar;
- Todas as sessões serão de carácter prático.



ÁREA PROTEGIDA DA SERRA D'ARGA

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS: Francisco Lourenço Correia e Bruna Vieira

PÚBLICO-ALVO: A Área Projeto 'Área Protegida da Serra d'Arga' destina-se a alunos de instituições de ensino do concelho de Ponte de Lima, a partir do 3.º ano do 1.º ciclo do Ensino Básico até ao 12.º ano do Ensino Secundário. A inscrição será limitada a um número máximo de 5 turmas (até 125 participantes).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E TRANSPORTE: As Instituições de Ensino interessadas em participar na Área Projeto 'Área Protegida da Serra d'Arga' deverão proceder à sua inscrição, junto do Serviço Área Protegida, de 15 a 30 de junho de 2026.

Tendo em consideração que o número de participantes será limitado, o preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com a data/hora de receção dos formulários de inscrição (Anexo I).

O transporte dos participantes para o local de desenvolvimento da Área Projeto, será assegurado pelo Município de Ponte de Lima, sempre que haja enquadramento legal.

OBJETIVOS DA ÁREA PROJETO 'ÁREA PROTEGIDA DA SERRA D'ARGA':

- Promover nos participantes a educação e o respeito pela Natureza;
- Promover um maior conhecimento sobre as espécies de Fauna e Flora que habitam a Serra d'Arga;
- Contribuir para o desenvolvimento de competências experimentais e de recolha de elementos no terreno;
- Promover um maior conhecimento sobre o património histórico e cultural da Serra d'Arga;
- Desenvolver o sentido de responsabilidade;
- Contribuir para o interesse da comunidade em geral para a adoção de estratégias promotoras da melhoria do ambiente;
- Colaborar ativamente na conservação e salvaguarda da Área Protegida da Serra d'Arga.

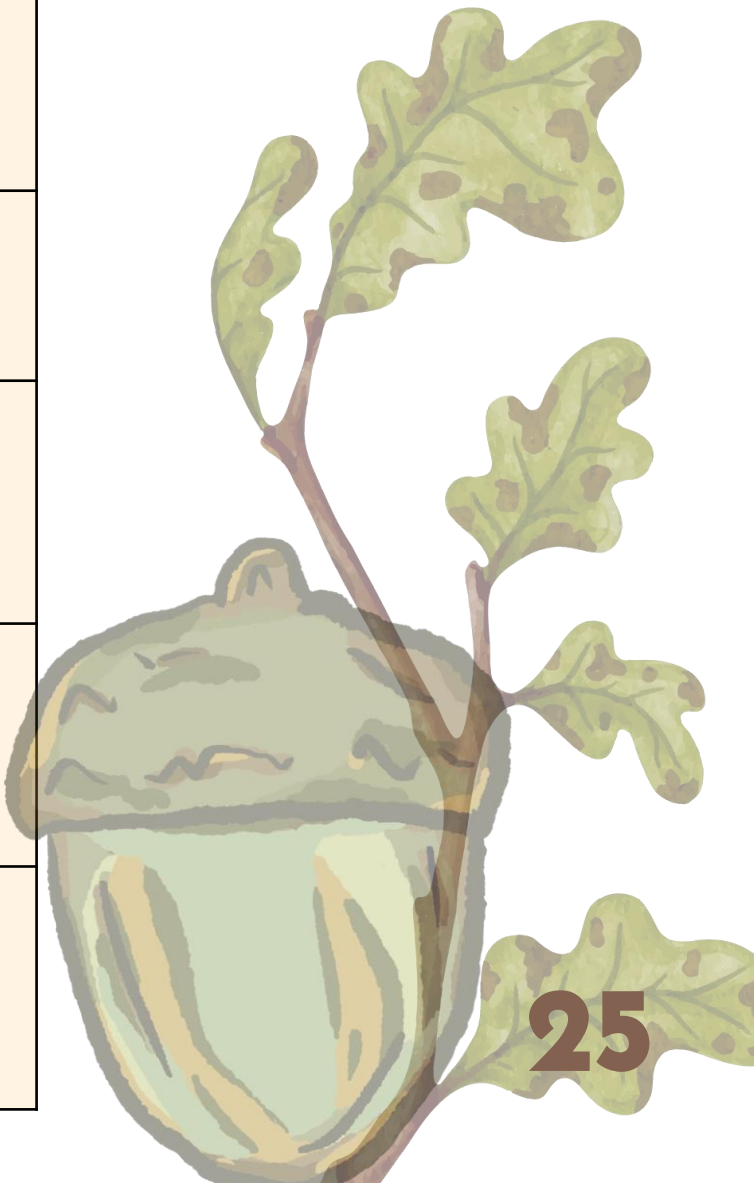


II. PROGRAMA DE APOIO ÀS ÁREAS PROJETO

ÁREA PROTEGIDA DA SERRA D'ARGA

ATIVIDADES E METODOLOGIA | PROGRAMA DE AÇÕES

Mês	Tema a explorar/Ação	Local
outubro	Paisagem e Cultura da Serra d'Arga - das Lagoas à Serra d'Arga	Centro de Interpretação Ambiental Área Protegida
novembro	Trilhos da Serra d'Arga	Serra d'Arga
dezembro	Mezinhas da Serra d'Arga	Centro de Interpretação Ambiental Área Protegida
janeiro	Geologia da Serra d'Arga	Serra d'Arga Trabalho de campo
fevereiro	Zona Húmida de Importância Internacional e a sua importância na manutenção dos ecossistemas	Área Protegida
março	Fauna da Serra d'Arga	Serra d'Arga Trabalho de campo



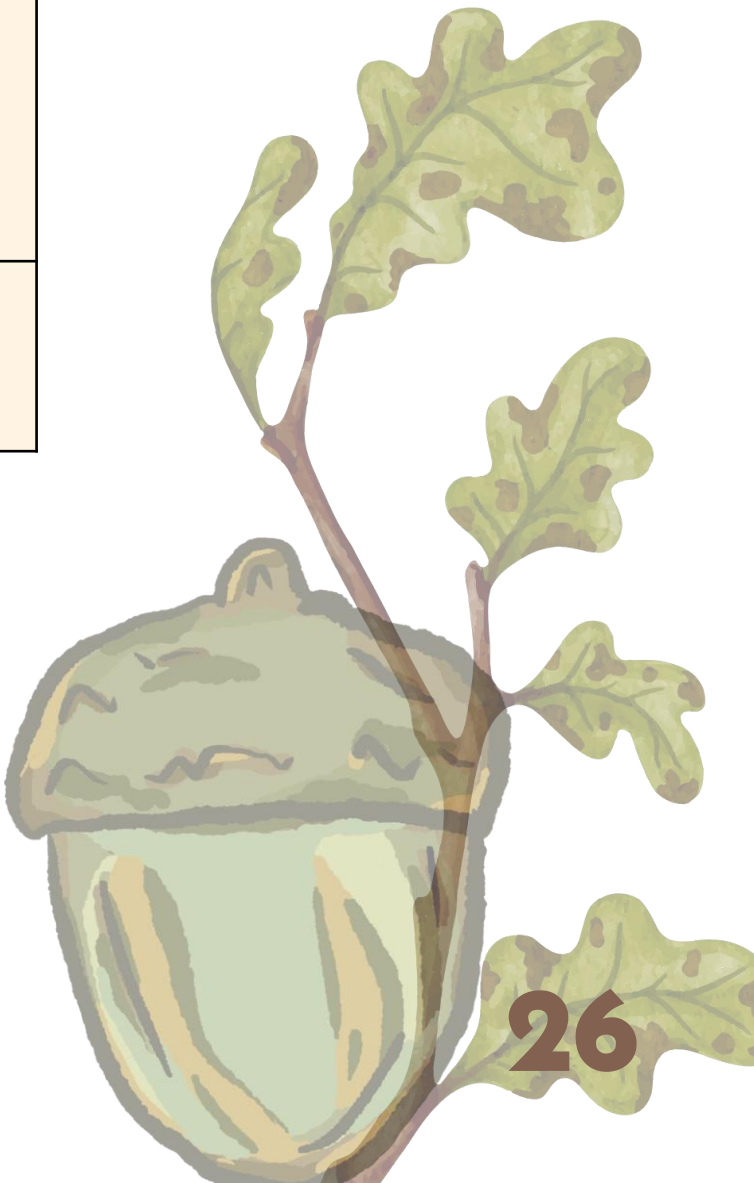
II. PROGRAMA DE APOIO ÀS ÁREAS PROJETO

ÁREA PROTEGIDA DA SERRA D'ARGA

ATIVIDADES E METODOLOGIA | PROGRAMA DE AÇÕES

Mês	Tema a explorar/Ação	Local
abril	Flora da Serra d'Arga	Serra d'Arga Trabalho de campo
maio	Polinizadores da Serra d'Arga	Serra d'Arga Trabalho de campo
junho	Identificação de Espécies Aromáticas	Percurso Interpretativo na Serra d'Arga

- No início do projeto, será entregue ao professor um dossier pedagógico onde constam os objetivos do projeto, bem como a calendarização das atividades a realizar;
- Todas as sessões serão de carácter prático.



III. PROGRAMA DE APOIO AO 'FESTIVAL DE JARDINS ESCOLINHAS'

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS: Joana Garrido e Joana Marques

O Festival de Jardins Escolinhas de Ponte de Lima (FJE_PTL) é uma iniciativa do Município de Ponte de Lima, cuja divulgação e dinamização, junto das instituições de ensino concelhias, são da responsabilidade do Serviço Área Protegida.

Pretende concretizar um dos principais objetivos do Festival Internacional de Jardins de Ponte Lima (FIJ), conferir um contributo pedagógico, de mobilização e de sensibilização da população, sobretudo das camadas mais jovens, para a arte dos jardins e para os problemas ambientais.

O FJE_PTL segue a metodologia de concretização do FIJ, com as necessárias adaptações, conforme regulamento constante no Anexo II.

OBJETIVOS:

- Valorizar o Serviço Educativo da Área Protegida e contribuir para a prossecução dos seus objetivos globais;
- Contribuir para o cumprimento da missão do Serviço Área Protegida, nomeadamente no que respeita à área de atividade 'Sensibilização e (in)formação ambiental'.

CANDIDATURAS:

Podem participar no FJE_PTL as turmas do pré-escolar, 1.º e 2.º ciclo do ensino básico, das instituições de ensino do concelho de Ponte de Lima, bem como de outros países, à semelhança do FIJ.

As candidaturas devem ser apresentadas por turma, de acordo com o disposto no regulamento do FJE_PTL (Anexo III).

A seleção dos 11 projetos que serão integrados no Serviço Educativo da Área Protegida, por via desta proposta de ação, decorre conforme previsto no regulamento do FJE_PTL (Anexo III).



IV. PROGRAMA DE APOIO AOS PROJETOS ESCOLARES

O Programa de Apoio aos Projetos Escolares permite às instituições apresentar projetos próprios que possam vir a ser desenvolvidos com o apoio do Serviço Área Protegida.

OBJETIVOS:

- Contribuir para os objetivos globais do Serviço Educativo da Área Protegida;
- Contribuir para o cumprimento da missão do Serviço Área Protegida, nomeadamente no que respeita à área de atividade sensibilização e informação ambiental.

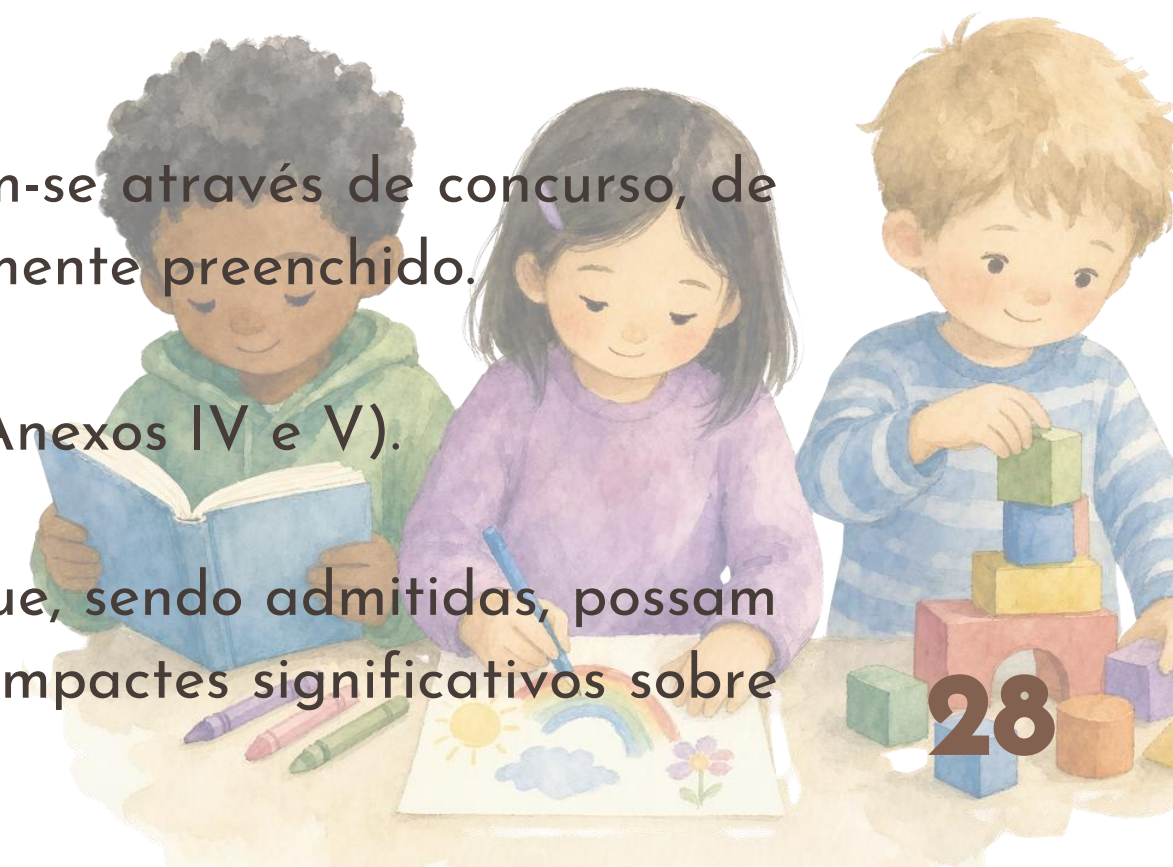
CANDIDATURAS:

Serão consideradas elegíveis as instituições de ensino, do concelho de Ponte de Lima, que prevejam como intervenientes os alunos do pré-escolar ao 3.º ciclo.

As candidaturas à proposta de ação 'Programa de Apoio aos Projetos Escolares' processam-se através de concurso, de 15 a 30 de junho de 2026, através da submissão do respetivo formulário, via e-mail, devidamente preenchido.

O aviso de abertura de concurso e o formulário fazem parte integrante deste documento (Anexos IV e V).

Importa desde já referir que serão apreciadas desfavoravelmente todas as candidaturas que, sendo admitidas, possam de alguma forma implicar meios e recursos impossíveis de garantir, bem como determinar impactes significativos sobre o normal funcionamento do Serviço Área Protegida.



V. ATIVIDADE

‘UM DIA EM MUNDO RURAL’



‘Um Dia no Mundo Rural’ ou ‘Meio Dia em Mundo Rural’ é uma atividade que se desenvolve na Quinta Pedagógica de Pentieiros e que tem como principal objetivo incutir nos participantes, escolas em particular, o respeito pelo Mundo Rural, através da experiência/vivência de um dia de trabalho numa quinta rural minhota que lhes é proporcionado. As atividades são desenvolvidas nos núcleos de produção animal e vegetal da Quinta Pedagógica, sob orientação de um técnico do Serviço Área Protegida.

O programa, que pode ser adaptado para meio dia, será definido mediante o número de participantes, condições climatéricas e época do ano em que se realiza a atividade. Será publicado mensalmente nas redes sociais da Área Protegida e enviado a cada instituição que solicite a atividade.

Pode ser realizada a partir de um número mínimo de 25 participantes (não inclui adultos acompanhantes), até um máximo de 500 participantes, de acordo com a disponibilidade técnica do Serviço.



VI. ATIVIDADE

‘UM DIA NA ÁREA PROTEGIDA’

‘Um Dia na Área Protegida’ é uma atividade que se desenvolve na Área de Paisagem Protegida Regional das Lagoas de Bertandos e São Pedro de Arcos, no sentido de proporcionar aos seus participantes a experiência de realizar todo um conjunto de ações de monitorização que pretendem retratar a rotina de um Vigilante da Natureza.

Esta atividade incluirá não só a realização de um percurso pela Área Protegida, mas também a execução de vários protocolos de monitorização da biodiversidade local, sob orientação de um técnico do Serviço Área Protegida.



O programa, que foi concebido para meio dia, será definido mediante o número de participantes, condições climatéricas e época do ano em que se realiza a atividade.

Será publicado mensalmente nas redes sociais da Área Protegida.

Pode ser realizada a partir de um número mínimo de 20 participantes (não inclui adultos acompanhantes), até um máximo de 75 participantes, de acordo com a disponibilidade técnica do Serviço.



TABELA DE
PREÇOS



[lagoas.bertiandos.arcos](https://www.facebook.com/lagoas.bertiandos.arcos)



[areaprotegidadaslagoas](https://www.instagram.com/areaprotegidadaslagoas)

VII. OFICINAS DE NATAL, DE PÁSCOA E DE VERÃO



A promoção de um conjunto de Oficinas, em férias escolares, nos períodos de Natal, da Páscoa e verão, é uma aposta do Serviço Área Protegida no sentido de serem criadas as condições para a ocupação lúdico/pedagógica dos tempos livres dos participantes. As Oficinas obedecem a um programa de atividades previamente estabelecido, que será cumprido sob a orientação permanente de um técnico do Serviço Área Protegida, com o apoio de monitores, que poderá ser consultado no Anexo V.

OFICINAS DO MUNDO RURAL:

- Local: Quinta de Pentieiros e Área Protegida
- Duração: 3 dias (2 dias no período de férias escolares de Natal e da Páscoa)

OFICINAS DA NATUREZA E CIÊNCIA:

- Local: Quinta de Pentieiros, Centro Educativo das Lagoas e Área Protegida
- Duração: 3 dias (2 dias no período de férias escolares de Natal e da Páscoa)

OFICINAS DO DESPORTO E NATUREZA:

- Local: Quinta de Pentieiros, Centro Aventura e Área Protegida
- Duração: 2 dias

OFICINAS DO DESPORTO E CULTURA:

- Local: Quinta de Pentieiros, Centro Aventura e Área Protegida
- Duração: 2 dias.

CUSTO/OFICINA/PARTICIPANTE DOS 05 AOS 12 ANOS (COM ALMOÇO INCLUÍDO):

- 18€/Oficina de 3 dias
- 12€/Oficina de 2 dias

* Desconto de 50% para portadores do Cartão Municipal de Famílias Numerosas

VIII. DATAS E EVENTOS COMEMORATIVOS

PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES POR DATAS A ASSINALAR



Mês	Atividade a desenvolver	Técnico responsável
outubro 2026	Comemoração dos Dias Nacional da Água e Internacional do Idoso	Ana Bezerra Joana Marques
	Comemoração do Dia Mundial do Animal	Miguel Abreu Ana Dias
	Comemoração do Dia Mundial da Alimentação	Susana Ferreira
novembro 2026	Magusto Tradicional da Quinta de Pentieiros (Dia de S. Martinho)	Rui Sousa
	Semana da Floresta Autóctone	Sara Cardoso Francisco L. Correia
dezembro 2026	26.º Aniversário da Área Protegida	Vera Henriques
	Natal na Quinta de Pentieiros (Árvore de Natal e Presépio)	Rui Sousa

VIII. DATAS E EVENTOS COMEMORATIVOS

PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES POR DATAS A ASSINALAR



Mês	Atividade a desenvolver	Técnico responsável
janeiro 2027	Comemoração do Dia Mundial da Educação Ambiental	Ana Bezerra
fevereiro 2027	Comemoração do Dia Mundial das Zonas Húmidas	Bruna Vieira Ernesto Gonçalves
março 2027	Comemoração do Dia Mundial da Vida Selvagem	Ernesto Gonçalves Sara Cardoso
	Semana da Floresta e da Água	Bruna Vieira Sara Cardoso
abril 2027	Comemoração do Dia Mundial da Terra	Válter Silva

VIII. DATAS E EVENTOS COMEMORATIVOS

PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES POR DATAS A ASSINALAR



Mês	Atividade a desenvolver	Técnico responsável
maio 2027	Comemoração do Dia Mundial das Abelhas	Cristiana Pona
	Comemoração do Dia Internacional da Biodiversidade	Sara Cardoso
	12.ª Edição do Festival de Jardins Escolinhas	Joana Garrido Joana Marques
junho 2027	Exposição de trabalhos desenvolvidos nas Áreas Projeto	Todos
	Comemoração do Dia Mundial da Criança	Cristiana Pona
	Comemoração do Dia Mundial do Ambiente	Sara Ferreira
	Visita a Xinzo de Limia	Helena Alves

VIII. DATAS E EVENTOS COMEMORATIVOS

NOTAS



- Todas as atividades têm um programa próprio;
- Para além destas atividades, poderão desenvolver-se outras, em paralelo;
- Todas as Instituições de Ensino podem participar nas atividades, mediante inscrição prévia no Serviço Área Protegida;
- Salvo exceções referidas, não será assegurado o transporte dos participantes.



ANEXO I. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NA ÁREA DE PROJETO



Agrupamento de Escolas: _____

Instituição de Ensino: _____

Sala/Turma: _____ Ano escolar: _____ N.º de alunos: _____

Professor titular: _____

E-mail: _____

- As inscrições serão, obrigatoriamente, submetidas via e-mail: lagoas@cm-pontedelima.pt. A confirmação da receção das inscrições, por parte do Serviço Área Protegida, será realizada pela mesma via.
- O Serviço Área Protegida não será responsável por eventuais problemas que possam decorrer, imputáveis a terceiros, na submissão das inscrições.
- Tendo em consideração que o número de vagas é limitado, as inscrições serão aceites, das 00h00 do dia 15 de junho, às 24h00 do dia 30 de junho, por ordem de chegada ao Serviço Área Protegida (data/hora).
- No dia 31 de julho será confirmada a todas as instituições, via e-mail, a possibilidade ou a impossibilidade da sua participação no Programa de Apoio às Áreas Projeto.

Aluno (primeiro e último nome)	Idade

ANEXO II. REGULAMENTO DO 'CONCURSO HORTA PARA TODOS'

37



1. ÂMBITO: O presente regulamento destina-se a estabelecer as condições de participação no concurso Horta Para Todos, inserido na Área Projeto 'Mundo Rural' para o ano letivo 2026/2027.

2. DESTINATÁRIOS: O presente concurso destina-se aos participantes da Área Projeto 'Mundo Rural', instituições de acolhimento a seniores e instituições de apoio a pessoas com deficiência do concelho de Ponte de Lima.

3. OBJETIVO: O Concurso Horta Para Todos tem como objetivo a criação e manutenção de um canteiro na Horta da Quinta de Pentieiros, com 24m², despertando a sensibilidade dos participantes para a agricultura biológica, dando a conhecer os benefícios deste modo de produção, bem como:

- Observar o ciclo das plantas;
- Adotar um estilo de vida saudável, cultura em agricultura biológica;
- Proporcionar um encontro intergeracional entre os participantes;
- Proporcionar aos diferentes participantes o contacto direto e assíduo com a nova realidade/desafios do mundo rural.
- Sensibilizar para a prática em modo de produção biológica, dando a conhecer os benefícios desta prática.

4. O SERVIÇO ÁREA PROTEGIDA DISPONIBILIZA: Apoio logístico e apoio técnico.

5. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: Cada Instituição participante deverá, antes da segunda visita, entregar ou enviar documento escrito para lagoas@cm-pontedelima.pt, fazendo constar:

- Escolha do tema do canteiro;
- Apresentação de um esquema de plantação;
- Seleção das culturas;
- Elementos decorativos alusivos ao tema;

ANEXO II. REGULAMENTO DO 'CONCURSO HORTA PARA TODOS'

38



- Nome do canteiro.
- Até à terceira sessão é obrigatória a colocação da placa identificativa do canteiro e na última a colocação de um espantalho.

6. UTENSÍLIOS, MATERIAL VEGETAL E INDUMENTÁRIA: Aos participantes serão facultados todos os utensílios, bem como, o material vegetal (sementes, estacaria e plantas) necessário ao pleno desenvolvimento do projeto, de acordo com a disponibilidade do Serviço Área Protegida.

Os participantes poderão, sempre que necessário, fazer-se acompanhar de material/sementes que considerem necessários à execução do projeto. Deverão ainda fazer-se acompanhar de calçado e vestuário adequado à natureza das atividades a desenvolver e às condições meteorológicas.

7. HORÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: Os participantes poderão visitar/construir/manter o canteiro sempre que desejarem, nos períodos compreendidos entre as 09h00m e as 12h00m e entre as 13h30m e as 16h30m (em dias de semana). Serão realizadas, uma vez por mês, e em data a definir com a técnica responsável, sessões acompanhadas, de acordo com os temas/ações definidos no programa mensal.

8. AVALIAÇÃO: No final do ano letivo, os canteiros serão submetidos a uma avaliação, em data a definir, à qual se seguirá a entrega de prémios a todos os participantes.

9. PRÉMIOS:

1.º Classificado: uma atividade 'Um Dia em Mundo Rural'; (a agendar mediante disponibilidade do serviço, em dia de semana, até ao final do ano letivo 2026/2027);

Restantes participantes: uma atividade 'Meio-Dia em Mundo Rural' (a agendar mediante disponibilidade do serviço, em dia de semana, até ao final do ano letivo 2026/2027);

ANEXO II. REGULAMENTO DO ‘CONCURSO HORTA PARA TODOS’

39



10. JÚRI: O Júri será constituído por:

- Presidente da Comissão Diretiva das Lagoas de Bertandos e São Pedro de Arcos;
- Vice-Presidente e Vereador da Educação da Câmara Municipal de Ponte de Lima;
- Vereador do Ambiente e Espaços Verdes da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

Caso se verifique a indisponibilidade dos membros do júri para proceder à votação, serão os mesmos substituídos, respetivamente, pelo técnico responsável pelo Serviço Área Protegida, pelo técnico responsável pelo Serviço Educativo da Área Protegida e pelo técnico responsável pelo Núcleo de Produção Vegetal da Quinta de Pentieiros.

Das decisões do Júri não haverá recurso.

11. CASOS OMISSOS: Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela organização do concurso.

ANEXO III. REGULAMENTO DO 'FESTIVAL DE JARDINS ESCOLINHAS PONTE DE LIMA'

40



- 1. ÂMBITO:** O Festival de Jardins Escolinhas de Ponte de Lima (FJE_PTL) é uma iniciativa do Município de Ponte de Lima que visa concorrer para a plena concretização de um dos principais objetivos do Festival Internacional de Jardins de Ponte Lima (FIJ) a saber, conferir um contributo pedagógico, de mobilização e de sensibilização da população, sobretudo das camadas mais jovens, para a arte dos jardins e para os problemas ambientais. O FJE_PTL segue a metodologia de concretização do FIJ, com as necessárias adaptações.
- 2. OBJETIVO:** O presente regulamento visa estabelecer as regras de participação no concurso do FJE_PTL, bem como a forma de concretização da iniciativa.
- 3. LOCALIZAÇÃO E TEMAS DO FJE_PTL:** O FJE_PTL realiza-se no recinto do FIJ, em simultâneo com o mesmo, conforme localização constante na planta que integra o presente regulamento, que poderá ser alterada para local a designar pelo Município de Ponte de Lima. Os temas do FJE_PTL coincidem com os temas, anualmente, definidos para o FIJ. O tema para o FIJ 2027 será: Jardins Inteligentes.
- 4. DIVULGAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO FJE_PTL:** A divulgação e dinamização do FJE_PTL, junto dos potenciais participantes, são da responsabilidade do Serviço Área Protegida do Município de Ponte de Lima. A divulgação e dinamização do FJE_PTL serão asseguradas com recurso ao Serviço Educativo da Área Protegida. Ao Serviço Área Protegida caberá a reunião e apresentação de toda a informação e elementos solicitados pela Comissão Diretiva, no âmbito do FJE_PTL.
- 5. JÚRI DO CONCURSO:** O Júri do concurso do FJE_PTL é constituído pelos elementos que integram a Comissão Diretiva da Área Protegida, sendo que poderão designar um elemento do Serviço Área Protegida, para integração nos trabalhos de avaliação das candidaturas ao FJE_PTL.
- 6. DESTINATÁRIOS DO CONCURSO DO FJE_PTL:** Podem participar no FJE_PTL as turmas do pré escolar, 1.º e 2.º ciclo do ensino básico, das instituições de ensino do concelho de Ponte de Lima, bem como de outros países, à semelhança do FIJ. As candidaturas serão apresentadas por turma.

ANEXO III. REGULAMENTO DO 'FESTIVAL DE JARDINS ESCOLINHAS PONTE DE LIMA'



7. PROPOSTAS DOS JARDINS: As propostas são constituídas, obrigatoriamente, por um projeto do jardim, em folha A4, respetiva legenda em folha A4 e por uma memória descritiva, com o máximo de duas folhas A4. Cada instituição concorrente pode apresentar mais que uma proposta de jardim. Os espaços disponíveis para o FJE_PTL possuem áreas que variam entre os 10 e os 18m², sendo que a sua atribuição decorrerá conforme o previsto no artigo 8.º. O desenho deverá permitir, claramente, a perceção do aspeto final do jardim, bem como da totalidade dos elementos que compõem o jardim. Todos os elementos do desenho serão numerados e alvo de legenda. A legenda do desenho, em paralelo à identificação da totalidade dos elementos que compõem o jardim, incluindo o material vegetal, plantas e/ou arbustos, fará a correspondente referência ao tipo de material previsto para a construção dos vários elementos. A memória descritiva deverá permitir entender a ideia inerente à conceção do jardim, bem como a sua adequação ao tema. É ainda obrigatória a entrega de uma declaração por parte do responsável máximo da instituição de ensino, em que autorize a utilização de imagens dos concorrentes no material promocional do FIJ, nomeadamente no catálogo dos jardins. As propostas serão, obrigatoriamente, enviadas em formato digital, recorrendo para o efeito à digitalização do desenho, para o e-mail lagoas@cm-pontedelima.pt. O e-mail a enviar de conta oficial da instituição de ensino, dirigido à Área Protegida, deverá ter como assunto "Candidatura ao Festival Internacional de Jardins Escolinhas do Concelho de Ponte de Lima", devendo conter no mínimo a identificação da instituição de ensino, da turma e do professor responsável pela candidatura. A data limite para a apresentação das propostas dos jardins coincide com o último dia útil do mês de junho. Todas as propostas que não cumpram com o disposto nos números anteriores serão desconsideradas pelo Júri do FJE_PTL. Ao Júri do FJE_PTL, reserva-se o direito de excluir as propostas que venham a revelar-se inviáveis do ponto de vista da execução do jardim.

8. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E COMUNICAÇÃO: O Júri do FJE_PTL decidirá sobre as propostas a concurso, até ao final do mês de setembro, selecionando as 11 melhores propostas. A decisão do Júri será comunicada às instituições de ensino concorrentes, via e-mail, pelo Serviço Área Protegida, até ao último dia útil do mês de setembro. Na comunicação a efetuar junto das instituições de ensino com propostas selecionadas, seguirá convocatória para reunião e sorteio dos espaços destinados aos jardins. As propostas deverão ajustar-se às áreas e formas conforme os espaços atribuídos. As 11 turmas, a que correspondem os 11 jardins selecionados para o FJE_PTL, são integradas automaticamente no Serviço Educativo da Área Protegida, proposta de ação 'Festival de Jardins Escolinhas' beneficiando, desta forma, do apoio do Serviço Área Protegida nas fases que se seguem, nomeadamente na construção da maquete.



ANEXO III. REGULAMENTO DO 'FESTIVAL DE JARDINS ESCOLINHAS PONTE DE LIMA'

9. CONSTRUÇÃO E ENTREGA DAS MAQUETES: Aos concorrentes com jardins selecionados obriga-se à construção de uma maquete, à escala de 1:5, que deverá reproduzir fielmente o desenho submetido em candidatura.

Serão admitidas alterações ao desenho resultantes da necessária adaptação à área e configuração do espaço atribuído, conforme disposto no artigo anterior. O Serviço Área Protegida, para efeitos da construção da maquete, facultará aos concorrentes, em suporte de papel, a planta à escala de 1:5 do espaço atribuído. As maquetes serão entregues na Quinta de Pentieiros, impreterivelmente, até à data estipulada na reunião.

Os concorrentes comprometem-se a não divulgar imagens do processo de criação do projeto até à data de inauguração do FIJ.

10. CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E DEMONTAGEM DOS JARDINS: A construção dos jardins avançará após a realização de uma reunião entre membros do Júri do FJE_PTL e os professores responsáveis pelos jardins. Na reunião referida no número anterior, serão identificadas e definidas, se necessário, as adaptações a realizar aos elementos que compõem o jardim, tendo em vista a boa execução e êxito das propostas apresentadas a concurso. A construção dos jardins, ainda que se pressuponha o apoio e envolvimento dos participantes, é da responsabilidade do Município de Ponte de Lima. A Direção do FIJ, após a conclusão da construção dos jardins, assegurará a rega e manutenção simples durante o período de realização do evento. A desmontagem dos jardins, com exceção do jardim vencedor, é da responsabilidade do Município de Ponte de Lima.

11. JARDIM VENCEDOR: O jardim vencedor será eleito por votação do público, que deverá ter a oportunidade de eleger, ao longo do Festival, por votação secreta os três jardins preferidos, devendo os resultados da votação ser divulgados às instituições no encerramento do Festival, após contagem dos votos na presença de um representante da Câmara Municipal. O Serviço Área Protegida divulgará o resultado da votação do FJE_PTL junto das instituições de ensino concorrentes. O jardim vencedor integrará a edição seguinte do FJE_PTL.

12. PROPRIEDADE DOS JARDINS E DAS PROPOSTAS: Os jardins serão, no final do FJE_PTL, propriedade do Município de Ponte de Lima, podendo os mesmos serem colocados em espaços públicos, doados a Escolas, Autarquias ou Coletividades que prossigam fins públicos.

Nos termos do número anterior, poderá ainda o Município de Ponte de Lima utilizar os elementos que compõem os vários jardins, na construção dos jardins das edições subsequentes.

ANEXO III. REGULAMENTO DO 'FESTIVAL DE JARDINS ESCOLINHAS PONTE DE LIMA'

43



Após a submissão das candidaturas, a titularidade dos direitos patrimoniais de autor sobre as propostas, passa para o Município de Ponte de Lima.

13. DIREITOS DA DIREÇÃO DO FIJ: Utilizar as imagens dos jardins e concorrentes selecionados em publicações próprias ou outras dos órgãos de comunicação social ou como elementos de promoção ou de comercialização da imagem coletiva do FIJ.

Identificar no jardim ou nas publicações, por escrito ou sinalética, as plantas e materiais usados, bem como proceder à eventual descrição dos jardins e seus componentes.

Permitir a livre obtenção de imagens dos jardins por parte do Público e Órgãos de Comunicação Social.

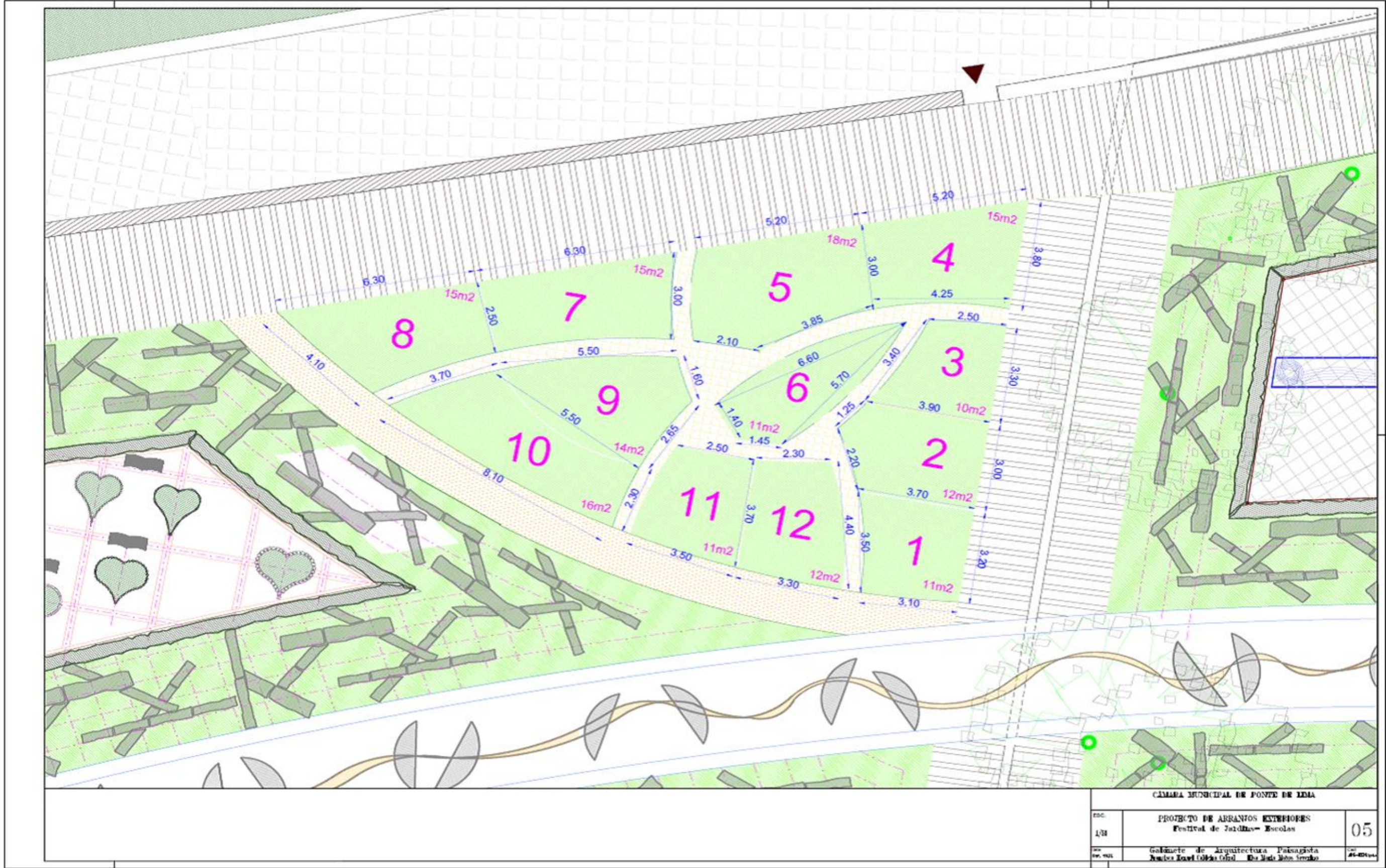
Fazer as adaptações que entender necessárias para uma boa execução e êxito dos projetos apresentados a concurso.

14. DIREITOS DOS CONCORRENTES: Todos os concorrentes selecionados, docentes e discentes, terão direito a entrar livremente no espaço do FIJ, bastando para tal fornecer as respetivas identificações para emissão de livre-trânsito.

15. CASOS OMISSOS: Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Município de Ponte de Lima, não havendo lugar a reclamação ou pedidos de indemnização por parte dos concorrentes.

16. ENTRADA EM VIGOR: O presente regulamento, depois de aprovado pela Câmara Municipal de Ponte de Lima, entra em vigor no prazo de 10 dias seguidos após a sua publicitação nos termos legais.

ANEXO III. REGULAMENTO DO 'FESTIVAL DE JARDINS ESCOLINHAS PONTE DE LIMA'



ANEXO IV. AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO AO PROGRAMA DE APOIO AOS PROJETOS ESCOLARES



Nos termos previstos do Serviço Educativo da Área Protegida das Lagoas de Bertandos de São Pedro de Arcos (2026-2027), a apresentação de candidaturas à proposta de ação 'Apoio aos Projetos Escolares' processa-se através de concurso, cujo aviso de abertura é definido pelo Serviço Área Protegida do Município de Ponte de Lima, sendo divulgado, através do respetivo sítio na Internet e do envio do aviso via e-mail.

Toda a informação constante no presente aviso deve ser integrada com o conteúdo relevante do Serviço Educativo e do formulário da candidatura, alertando-se para a necessidade de conhecimento do teor integral desses documentos.

O presente aviso para apresentação de candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. ÂMBITO: O presente aviso contempla todas as candidaturas que se enquadrem na proposta de ação 'Apoio aos Projetos Escolares', do Serviço Educativo da Área Protegida.

2. OBJETIVOS: Constituem objetivos do presente Aviso:

- Conferir resposta ao desafio colocado por um conjunto de professores de instituições de ensino do concelho de Ponte de Lima, no sentido de serem testadas/consideradas novas formas de candidatura, bem como novos critérios na seleção dos candidatos na participação no Serviço Educativo da Área Protegida;
- Permitir uma maior flexibilização e aplicabilidade dos temas, para a comunidade escolar, atualmente desenvolvidos na proposta de ação 'Apoio às Áreas Projeto';
- Contribuir para os objetivos globais do Serviço Educativo da Área Protegida;
- Contribuir para o cumprimento da missão do Serviço Área Protegida, nomeadamente no que respeita à área de atividade sensibilização e informação ambiental.

ANEXO IV. AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO AO PROGRAMA DE APOIO AOS PROJETOS ESCOLARES



3. INSTITUIÇÕES DE ENSINO E NÍVEIS DE ESCOLARIDADE ELEGÍVEIS: São elegíveis, no âmbito do presente Aviso, todas candidaturas das instituições de ensino do concelho de Ponte de Lima que prevejam, como intervenientes, os alunos do pré-escolar ao 3.º ciclo.

4. APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA: A candidatura é apresentada ao Serviço Área Protegida através da submissão do formulário eletrónico disponível em www.lagoas.cm-pontedelima.pt, devidamente preenchido.

5. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: O prazo para apresentação de candidaturas decorre entre a data de publicação do presente Aviso e as 24:00 horas do dia 30 de junho de 2026. A data e hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do correspondente formulário para o e-mail da Área Protegida lagoas@cm-pontedelima.pt.

6. RESTRIÇÕES IMPOSTAS ÀS CANDIDATURAS: São impostas as seguintes restrições na seleção dos candidatos à participação no Serviço Educativo da Área Protegida:

- Os intervenientes previstos numa candidatura não poderão ser previstos noutras candidaturas ao abrigo do presente Aviso;
- Os intervenientes previstos numa candidatura ao presente Aviso não poderão, caso a mesma seja aprovada, participar na proposta de ação 'Apoio às Áreas Projeto';
- As ações propostas nas candidaturas, que pressuponham o apoio direto do Serviço Área Protegida, terão que ser executadas dentro do período letivo.

De forma a não condicionar o conteúdo e propostas das candidaturas que eventualmente possam ser submetidas mas, salvaguardando por um lado, o trabalho a desenvolver pelo responsável da candidatura e, por outro lado, o Município de Ponte de Lima e, nomeadamente o Serviço Área Protegida, será tomada a decisão desfavorável, a que se refere o ponto 9, sobre todas as candidaturas que sendo admitidas possam de alguma forma implicar meios e recursos impossíveis de garantir, bem como determinar impactes significativos sobre o normal funcionamento do Serviço Área Protegida.

ANEXO IV. AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO AO PROGRAMA DE APOIO AOS PROJETOS ESCOLARES

47



7. AVALIAÇÃO DO MÉRITO E DECISÃO DE APROVAÇÃO:

7.1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

As candidaturas aceites serão objeto de uma avaliação do mérito em função dos critérios de seleção que se seguem:

- Relevância do âmbito de intervenção (temática(s) a abordar e território envolvido) para os objetivos da Área Protegida, nomeadamente no que concerne à área de atividade sensibilização e informação ambiental.
- Contributo para a sensibilização/informação dos participantes envolvidos na candidatura.
- Colaboração em iniciativas a promover pelo SAP (divulgadas no Serviço Educativo).
- Contributo para a sensibilização/informação da restante comunidade escolar.
- Contributo para a sensibilização/informação da sociedade em geral.
- Parcerias promovidas.
- Viabilidade das ações propostas na candidatura, observando aos recursos próprios e aos recursos existentes no Serviço Área Protegida.
- Apresentação de soluções, nas ações propostas, que substituam o apoio do Serviço Área Protegida (ex. afetação de meios próprios às ações propostas na candidatura, transporte, visitas guiadas, etc.).
- Autofinanciamento das ações propostas na candidatura.

7.2. METODOLOGIA DE CÁLCULO:

As candidaturas serão objeto de uma avaliação do mérito que pondera as seguintes componentes:

- Eficácia da candidatura para o cumprimento da missão da Área Protegida (critérios A, B e C).
- Visibilidade e abrangência da candidatura (critérios D, E e F).
- Viabilidade e sustentabilidade das candidaturas (critérios G, H e I).

O cálculo para a avaliação de mérito da candidatura (MC), tendo por base a aplicação dos critérios de seleção referidos anteriormente, será realizado com recurso à seguinte fórmula: **$MC = 0,20A + 0,10B + 0,10C + 0,05D + 0,125E + 0,075F + 0,05G + 0,075H + 0,10I + 0,125J$**

As pontuações atribuídas nos critérios variam entre 0 e 5 (ver quadro 1) sendo a pontuação final (MC) estabelecida até às duas casas decimais. Passam à fase de decisão as candidaturas que obtenham uma pontuação final igual ou superior a 2,7.

ANEXO IV. AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO AO PROGRAMA DE APOIO AOS PROJETOS ESCOLARES



8. ANÁLISE DAS CANDIDATURAS E DECISÃO DE APROVAÇÃO: A apreciação das candidaturas e a decisão de aprovação é da responsabilidade da Comissão Diretiva da Área Protegida das Lagoas de Bertandos e S. Pedro de Arcos e do técnico do Serviço Área Protegida responsável pelo Serviço Educativo.

No decorrer da análise das candidaturas, caso se revele necessário ou conveniente, pode ser solicitado, ao responsável pela candidatura, esclarecimentos e/ou elementos complementares.

9. COMUNICAÇÃO DA DECISÃO E RESERVA: A comunicação da decisão, favorável ou desfavorável, sobre as candidaturas admitidas, será realizada até 31 de julho de 2026.

À Comissão Diretiva da Área Protegida reserva-se o direito de decidir desfavoravelmente, atendendo ao exposto no ponto 6 do presente Aviso.

ANEXO IV. AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO AO PROGRAMA DE APOIO AOS PROJETOS ESCOLARES



CRITÉRIO	PONDERAÇÃO		VALORAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
A	0,2	5	muito relevante	1
		2,5	relevante	0,5
		1	pouco relevante	0,2
		0	sem relevância	0
B	0,15	5	muito relevante	0,75
		2,5	relevante	0,375
		1	pouco relevante	0,15
		0	sem relevância	0
C	0,1	5	muito relevante	0,5
		2,5	relevante	0,25
		1	pouco relevante	0,1
		0	sem relevância	0
D	0,125	5	muito relevante	0,625
		2,5	relevante	0,3125
		1	pouco relevante	0,125
		0	sem relevância	0
E	0,075	5	muito relevante	0,375
		2,5	relevante	0,1875
		1	pouco relevante	0,075
		0	sem relevância	0
F	0,05	5	muito relevante	0,25
		2,5	relevante	0,125
		1	pouco relevante	0,05
		0	sem relevância	0
G	0,075	5	com viabilidade	0,375
		0	sem viabilidade	0
H	0,1	5	muito relevante	0,5
		2,5	relevante	0,25
		1	pouco relevante	0,1
		0	sem relevância	0
I	0,125	5	muito relevante	0,625
		2,5	relevante	0,3125
		1	pouco relevante	0,125
		0	sem relevância	0
MC Máximo				5
Candidaturas para Decisão				2,7
Excluídas				< 2,7

ANEXO V. FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO AOS PROJETOS ESCOLARES



Candidatura n.º -----
Data de entrada ____/____/____
(a preencher pelo Serviço Área Protegida)

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

AVISO DE CANDIDATURA: SEAP_01_15/06/2026
PROPOSTA DE AÇÃO: APOIO AOS PROJETOS ESCOLARES

TÍTULO DA CANDIDATURA:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Instituição de Ensino :

Telefone:

E-mail:

Responsável pela Candidatura:

Função:

Telefone:

E-mail:

ANEXO V. FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO AOS PROJETOS ESCOLARES



RESUMO DA CANDIDATURA: Breve resumo da candidatura onde deve constar a identificação da temática e os objetivos gerais da mesma, assim como a sua aplicação e relevância para a instituição de ensino e para o serviço Área Protegida.

(máximo 2.500 caracteres com espaços)

→

ANEXO V. FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO AOS PROJETOS ESCOLARES



IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES: Deve ser incluída informação que permita verificar o número e o nível de ensino dos intervenientes.

→

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS AÇÕES DA CANDIDATURA E RESPECTIVO CRONOGRAMA: Tendo em vista a análise a efetuar sobre a candidatura será importante que a informação inserida nos pontos seguintes permita constatar o contributo das ações para os critérios estabelecidos no Aviso.

→

ANEXO V. FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO AOS PROJETOS ESCOLARES



IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DE CADA AÇÃO:

→

IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, DISTINGUINDO SE NECESSÁRIO, DOS RECURSOS IDENTIFICADOS COMO SENDO NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DE CADA AÇÃO:

→

ANEXO VI. PROGRAMA DE ATIVIDADES DAS OFICINAS

O PROGRAMA PODERÁ CONTER AS SEGUINTEs ATIVIDADES:



Oficina do Mundo Rural	Oficina do Desporto e da Natureza
→ Atividade 'Um Dia em Mundo Rural' → Atividades Equestres → Caça ao tesouro → PedyPaper → Ateliers de Criatividade → Atelier Agricultura Biológica → Atelier de Culinária → Ações de (in)formação com Agentes de Proteção da Floresta → Piscina	→ Atividades de Desporto Aventura → Percursos pedestres → Observação de fauna e flora → PedyPaper → Caça ao Tesouro → Piscina

NOTA: Os programas podem sofrer alterações.

ANEXO VI. PROGRAMA DE ATIVIDADES DAS OFICINAS

O PROGRAMA PODERÁ CONTER AS SEGUINTEs ATIVIDADES:

Oficina do Desporto e Cultura	Oficina da Natureza e Ciência
→ Percursos pedestres → PedyPaper → Caça ao Tesouro → Visita ao Centro Histórico → Visita a Museus → Visita ao Festival Internacional de Jardins → Jogos Tradicionais → Piscina	→ Atividade 'Um Dia na Área Protegida' → Percursos pedestres → Observação de fauna e flora → Ateliers de Criatividade → Atelier Ciência Divertida → Atelier Biodiversidade doméstica → Atelier Consciência Ambiental → Piscina

NOTA: Os programas podem sofrer alterações.



ANEXO VI. PROGRAMA DE ATIVIDADES DAS OFICINAS

CONSIDERAÇÕES

- Cada Oficina será realizada para um mínimo de 15 e máximo de 25 participantes;
- O lanche (da manhã e da tarde) é da responsabilidade dos participantes;
- Os participantes devem fazer-se acompanhar sempre de: água para consumo, chapéu e agasalho;
- Os participantes devem trazer roupa e calçado confortável, apropriado à época do ano e que se possa sujar, atendendo a que a maioria das atividades se realiza ao ar livre;
- Não se aconselha o uso de joias na Oficina;
- Não está autorizado o uso de telemóveis na Oficina;
- O Serviço Área Protegida não se responsabiliza pelo dano ou extravio de bens pessoais dos participantes;
- Será disponibilizado um contacto direto do técnico responsável pela Oficina;
- Será concedida uma tolerância de 15 minutos, para o início e término das atividades.



ANEXO VII. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AÇÃO



- 1. PROGRAMA DE APOIO ÀS ÁREAS PROJETO:** Para a realização do Programa de Apoio às Áreas Projeto será necessário afetar os transportes do Município no decorrer das três primeiras semanas de cada mês, para o período da manhã. O mapa de transportes, com as respectivas necessidades, será enviado ao Serviço de Educação, responsável pela gestão dos autocarros/motoristas, no início do mês de setembro de 2026.
- 2. OFICINAS:** Para a realização das Oficinas de Natal, Páscoa e verão será necessário afetar os transportes do Município para os dias em que estão previstas saídas com os grupos, nomeadamente nas Oficinas do Mundo Rural, para a deslocação à Serra d'Arga - Arte na Leira, e nas Oficinas do Desporto e Cultura, para a vila de Ponte de Lima.
- 3. XV ABRAÇO AO RIO LIMA:** Para a realização do XV Abraço ao rio Lima serão necessários os seguintes equipamentos, a dispensar por outros serviços do Município ou a contratar a serviços externos: autocarros e motoristas para o transporte dos participantes, bancas de madeira para a realização de atividades e sistema de som. A parceria com Xinzo de Limia carece de aprovação do protocolo - Anexo VIII.

ANEXO VIII. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O MUNICÍPIO DE XINZO DE LIMIA

58



Entre o Município de Ponte de Lima, representado pelo Presidente da Câmara Municipal Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, pessoa coletiva n.º 506811913, e Município de Xinzo de Limia, representado pelo Alcalde Presidente D. Amador Díaz Penín, pessoa coletiva n.º P 3203300 C.

Considerando que:

O rio Lima é o principal recurso hídrico e denominador comum dos Municípios de Ponte de Lima e Xinzo de Limia;

→ O rio Lima, enquanto recurso, foi determinante na construção e evolução dos territórios destes dois municípios sendo, no presente e futuro, uma ferramenta constante no seu desenvolvimento socioeconómico;

→ É de extrema importância o desenvolvimento de ações de divulgação/sensibilização, junto das populações locais, para a salvaguarda e valorização do rio Lima;

→ O Município de Ponte de Lima, através do Serviço Área Protegida, promove há catorze anos, inserido nas comemorações do Dia Nacional da Água e Dia Internacional do Idoso, a iniciativa “Abraço ao Rio Lima”;

→ O Município de Xinzo de Limia, não só colaborou, em resultado das iniciativas realizadas de 2011 a 2026, recebendo e proporcionando, aos premiados nos diversos concursos realizados, uma visita inesquecível, entre outros, à nascente do rio Lima, bem como demonstrou a intenção de fortalecer a relação criada em torno da mesma;

→ Existe uma estreita relação de colaboração entre os Municípios de Ponte de Lima e Xinzo de Limia.

Entre o Município de Ponte de Lima e o Município de Xinzo de Limia é celebrado um protocolo de colaboração nos seguintes termos:

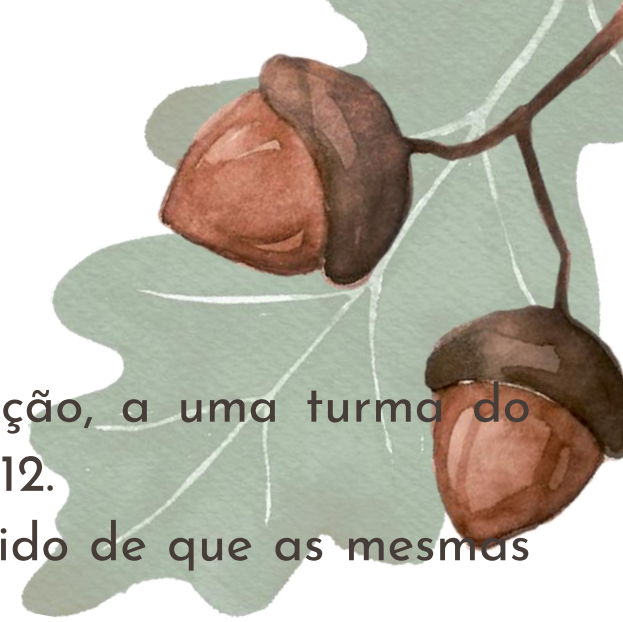
→ O Município de Ponte de Lima, tendo em vista a reunião das condições necessárias à participação de um conjunto de crianças, oriundas de Xinzo de Limia, no XIV Abraço ao Rio, compromete-se a ceder, gratuitamente, as instalações da Quinta de Pentieiros e, incluindo roupa de cama para a pernoita, por uma noite, até um número máximo de 75 participantes.

→ O Município de Ponte de Lima compromete-se a fornecer gratuitamente, para os participantes referidos no ponto anterior, as seguintes refeições: i) dia um (chegada) pequeno-almoço, almoço, lanche da tarde e jantar; ii) dia dois (regresso) pequeno-almoço, almoço e lanche da tarde.

→ O Município de Ponte de Lima compromete-se a assegurar o transporte gratuito para as crianças das instituições de ensino concelhias, que acompanharão os participantes de Xinzo de Limia, durante a estadia em Ponte de Lima.

→ O Município de Xinzo de Limia compromete-se a assegurar o transporte das crianças que participarão na totalidade das atividades do XV Abraço ao Rio Lima.

ANEXO VIII. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O MUNICÍPIO DE XINZO DE LIMIA



- O Município de Ponte de Lima compromete-se a assegurar, gratuitamente, a deslocação a Xinzo do Limia, mediante inscrição, a uma turma do Agrupamento de Escolas António Feijó e a turma do Agrupamento de Escolas de Arcozelo, parceiros desta iniciativa desde o ano 2012.
- O Município de Xinzo de Limia compromete-se a envidar os esforços necessários, junto dos responsáveis pelas crianças, no sentido de que as mesmas participem nas atividades que serão promovidas no âmbito da iniciativa.
- O Município de Xinzo de Limia em colaboração com AMPAS e os Centros de ensino Rosália de Castro e Carlos Casares, compromete-se a receber e a facultar uma visita de dois dias, com alojamento, aos participantes da visita, até um máximo de 75 participantes.
- O Município de Xinzo de Limia compromete-se a fornecer gratuitamente, para os participantes referidos no ponto anterior, as seguintes refeições: i) pequeno-almoço; almoço; lanche da tarde e jantar do dia de chegada; ii) pequeno-almoço, almoço e lanche da tarde no dia de regresso.
- O presente protocolo é válido para a iniciativa XV Abraço ao Rio Lima, podendo ser renovado, caso assim o entendam as partes envolvidas, em futuras edições da iniciativa.
- O presente Protocolo é assinado em duplicado e autenticado com selo branco ou o carimbo em uso nas entidades envolvidas.

Ponte de Lima, ___ de outubro de 2026

Vasco Ferraz, Eng.º
Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

Amador Díaz Penín, D.
Alcalde de Xinzo de Limia

ANEXO IX. DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE DIREITOS SOBRE DADOS PESSOAIS



(a preencher por todos os Encarregados de Educação de alunos menores de idade participantes no Serviço Educativo 2026/2027)

Eu, _____, portador do documento de identificação n.º _____, declaro livremente, de boa fé, sem contrapartidas, e para todos os efeitos que, por proposta do Município de Ponte de Lima, portador do NIPC 506811913 e com sede na Praça da Rainha, n.º 20, 4990-062 Ponte de Lima, cedo a título definitivo a esta entidade e no interesse da mesma, sem contrapartida, os direitos de uso da imagem do(a) menor _____, portador(a) do documento de identificação n.º _____ em formato fotográfico, recolhida no decurso das atividades integradas no Serviço Educativo 2026/2027, e unicamente para fins de divulgação dessas atividades educativas, promovidas pelo Serviço Área Protegida do Município de Ponte de Lima (publicações, brochuras e redes sociais).

_____, de _____ de 20__

Declarante

(assinatura como no documento de identificação)